

NÚCLEO DE REGISTRO

REQUERIMENTO – CANCELAMENTO/REGISTRO - OUTRA PROFISSÃO

(x) COM DÉBITO () COM DÉBITO PARCELADO () SEM DÉBITO

Eu,, CPF:,
Economista registrado junto a este Conselho Regional de Economia da 10ª Região-MG, sob o nº,
requero o cancelamento do meu Registro, nesta Autarquia, em virtude do exercício exclusivo e comprovado
de outra profissão, em caráter permanente, nos termos da Lei 1.411/51, o Decreto 31.794/52 e a Resolução
1.945/2015 do COFECON. Para efetivação deste pedido, anexo a este, os documentos comprobatórios da
situação acima informada, em conformidade com a Legislação vigente, a qual prevê:

I – a comprovação do vínculo empregatício mantido, por meio de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de emprego regido pela CLT, onde conste o atual contrato de trabalho;

b) cópia do ato de nomeação para o cargo, no caso de servidor público não celetista, e do último contracheque, bem como, cópia do edital do concurso para o qual o economista se submeteu, para verificação da possível exigência do registro no CORECON.

II – Descrição das atividades desempenhadas no exercício do cargo, por meio de:

a) declaração destinada ao CORECON-MG, em papel timbrado da instituição empregadora, informando as atividades desempenhadas pelo profissional no cargo ou emprego;

b) de cópias dos planos de cargos e salários ou equivalentes, adotados pela instituição empregadora, que definam as atividades desempenhadas pelo profissional no cargo ou emprego, sendo suficiente a cópia da publicação no Diário Oficial, no caso de planos ou normativos.

III – documentos suficientes à comprovação do não exercício da profissão

§5º Entende-se por documentos suficientes à comprovação do não exercício da profissão aqueles por meios dos quais o requerente comprove a ocorrência de sua aposentadoria, mediante documentos oficiais de concessão ou comprove qual é a atividade profissional que **exerce no momento do pedido de cancelamento** e qual é o conteúdo concreto das tarefas que nela desempenha.

1 - OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, COM CÓPIAS SIMPLES PARA SEREM AUTENTICADAS POR SERVIDOR DO CORECON-MG., OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, SE A DOCUMENTAÇÃO FOR ENVIADA PELOS CORREIOS.

2 - JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, O REQUERENTE DEVERÁ DEVOLVER SUA CARTEIRA DE ECONOMISTA, OU, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DESTA, BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL.

3 - PARA OS PROFISSIONAIS QUE SE REGISTRAM NO CORECON ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2006, FAZ-SE NECESSÁRIO, AINDA, A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA ORIGINAL, PARA FINS DE AVERBAÇÃO. O DOCUMENTO SERÁ DEVOLVIDO AO PROFISSIONAL, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE FORA ENTREGUE AO SERVIDOR, NO SETOR DE REGISTRO, APÓS A DECISÃO DO PLENÁRIO, DEVIDAMENTE AVERBADO.

4 - O CORECON-MG CONCEDE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA ENTREGA/POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Declaro, portanto, não exercer nenhuma atividade inerente e/ou privativa ao campo Profissional do Economista, e de estar ciente de que não poderei exercer estas atividades, sem o devido registro no Conselho Regional de Economia, sob pena de sujeitar-me às sanções previstas pelas Leis n.º 1.411/51, 6.021/74, Decreto n.º 31.794/52, Art. 47 do Decreto Lei n.º 3.688/41 de Contravenções Penais:

“Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício: Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa” e ainda, o Art. 299, do Código Penal:

(...) Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Telefone para contato: _____

e-mail: _____

_____, _____, _____ de _____
(Local / Data)

Assinatura do Economista

Conselho Regional de Economia de Minas Gerais – 10ª Reg. – MG

Rua Paraíba, 777 – Savassi – CEP 30.130-141 – Belo Horizonte – MG

Tel: (31) 3261-5806 – Fax: (31) 3261-8127 – www.portaldoeconomista.org.br - corecon-mg@cofecon.org.br